

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

EDITAL DO CONCURSO nº 01/2018

PRÊMIO ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI DE ARQUITETURA 2018 | CAU/PE

Estão abertas as inscrições para a primeira edição do Prêmio ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI (AHC) de Arquitetura 2018 nas modalidades **PROFISSIONAL** e **ESTUDANTE**. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, e profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo de todos os estados do Nordeste brasileiro.

O objetivo da premiação é estimular e promover a elaboração de propostas no campo da HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), tendo por base a reflexão, difusão, atualização e aplicação das ideias propostas pelo arquiteto Armando de Holanda Cavalcanti, em especial, na sua obra “ROTEIRO PARA CONSTRUIR NO NORDESTE”, de forma a estimular a criação de uma HIS Sustentável, bem como, a interface dessa arquitetura com as novas metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais como o BIM (*Building Information Modeling*, ou Modelagem da Informação da Construção), entre os profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo.

O prazo final para a realização das inscrições e o envio dos trabalhos é 16/11/2018. Os 05 (cinco) concorrentes finalistas serão conhecidos antecipadamente, a partir das 19:00h do dia 03/12/2018 e os vencedores nas duas modalidades serão divulgados no evento de premiação, no dia 10/12/2018, na semana de comemoração ao Dia do Arquiteto e Urbanista. Os trabalhos entregues após o prazo final para recebimento, acima informado, não serão considerados aptos no âmbito dessa premiação.

Os trabalhos na modalidade **PROFISSIONAL** serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE; e na modalidade **ESTUDANTE** serão julgados por um júri formado por representantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino superior (IES) com sede e operação no estado de Pernambuco, indicados a convite do CAU/PE. As propostas serão premiadas separadamente, por modalidade de participação, **PROFISSIONAL** e **ESTUDANTE**.

A premiação principal na modalidade **PROFISSIONAL** consiste em um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além de troféu e diploma para o vencedor; e na modalidade **ESTUDANTE**, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além de troféu e diploma para o vencedor.

REGULAMENTO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.944.213/0001-86, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1363, sala 213, CEP 52050-000, bairro das Graças, Recife, Pernambuco, por intermédio da Comissão Organizadora do Prêmio, designada pela Portaria nº 081/2018, de 01 de outubro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público - PRÊMIO ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI de Arquitetura - tendo por objeto a seleção e premiação de projetos-tipo de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS Sustentável, elaborados com base na reflexão crítica, difusão, atualização e aplicação das ideias propostas pelo arquiteto Armando de Holanda Cavalcanti, em especial, na sua obra “ROTEIRO PARA CONSTRUIR NO NORDESTE”, bem como, a interface dessa tipologia de arquitetura com as novas metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais, a exemplo do BIM (*Building Information Modeling*, ou Modelagem da Informação da Construção), entre os profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo; cujas inscrições ocorrerão entre os dias 02 de outubro e 16 de novembro de 2018. A presente Licitação será

realizada na modalidade de Concurso, com abrangência nacional, e processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições da Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Qualquer arquiteto e urbanista devidamente habilitado junto ao CAU poderá participar, mas o projeto / obra necessariamente tem que ter como área de abrangência / intervenção situados, **exclusivamente**, em municípios da região Nordeste.

1. Objetivos do Prêmio

1.1 O Prêmio ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI de Arquitetura 2018 voltado para a seleção e premiação de projetos-tipo de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) Sustentável tem como objetivos:

- Pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, inclusive no âmbito da formação;
- Estimular e promover a elaboração de propostas e iniciativas no campo da HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase na arquitetura sustentável;
- Promover e difundir as ideias propostas pelo arquiteto Armando de Holanda Cavalcanti, em especial, na sua obra “ROTEIRO PARA CONSTRUIR NO NORDESTE”, respeitando sua linguagem e alinhamento aos princípios da construção sustentável;
- Contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável da produção da arquitetura, especialmente no Nordeste brasileiro, abrangendo toda a cadeia produtiva que envolve o processo construtivo da edificação;
- Promover a interface da arquitetura sustentável e ou bioclimática com as novas metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais a exemplo do BIM (*Building Information Modeling*, ou Modelagem da Informação da Construção), entre profissionais e estudantes.

2. Modalidades

2.1 O Prêmio ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI de Arquitetura 2018 possui duas modalidades de participação, distintas pelos públicos alvos, com premiações e julgamentos independentes:

- MODALIDADE PROFISSIONAL:** Aberta à participação de profissionais de arquitetura e urbanismo, desde que em situação regular para o exercício profissional no país. O trabalho a ser apresentado deverá ser desenvolvido por equipes ou grupos de trabalho constituídos de, no mínimo dois e máximo de cinco profissionais em situação regular para o exercício profissional no país, e um estudante de arquitetura e urbanismo na função de estagiário, regularmente matriculado em um dos cursos de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- MODALIDADE ESTUDANTE:** Aberta à participação de equipes ou grupos de estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo, no mínimo de três e máximo de cinco integrantes, regularmente matriculados em um dos cursos de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido e em situação regular junto ao Ministério da Educação (MEC), devendo a proposta ser desenvolvida com o apoio de um professor-orientador, em situação regular para o exercício profissional no país e com vínculo empregatício junto à uma instituição de ensino superior (IES) em situação regular junto ao Ministério da Educação (MEC).

3. Tema

3.1 Para a modalidade PROFISSIONAL o tema será HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase na arquitetura sustentável, unifamiliar ou multifamiliar, contemplando tanto obras executadas como projetos, concluídos no período de janeiro de 2016 a setembro de 2018, e situados em algum dos nove estados do Nordeste brasileiro.

3.2 Para a modalidade ESTUDANTE o tema será o mesmo - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS), com ênfase na arquitetura sustentável, unifamiliar ou multifamiliar, tendo como foco a técnica construtiva utilizada e o uso de materiais sustentáveis e bioclimáticos, contemplando exclusivamente projetos, concluídos no período de janeiro de 2017 a setembro de 2018, e situados em algum dos nove estados do Nordeste brasileiro.

4. Inscrição

4.1. A inscrição deverá ser realizada através da conta de e-mail: premioarmandodeholanda@caupe.gov.br, e será feita em duas etapas – (i) **pré-inscrição** e (ii) **inscrição**. A pré-inscrição deverá ser realizada até o dia 15/10/2018 e a inscrição até o dia 16/11/2018. Em cada uma das etapas de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1.1 Pré-Inscrição:

- Documentos comprobatórios da qualificação dos membros de cada uma das equipes candidatas, nas duas modalidades:

- a) **Termo de Aceite do Regulamento (assinado por todos os membros da equipe / grupo de trabalho) (Anexo I do Edital);**
- b) **Comprovante da situação regular para o exercício profissional no país (apenas Modalidade PROFISSIONAL) e para o professor orientador (modalidade ESTUDANTE);**
- c) **Comprovante da situação regular quanto a matrícula em um dos cursos de arquitetura e urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação (Modalidade ESTUDANTE / Modalidade PROFISSIONAL (no caso exclusivo do(s) estudante(s) membro(s) da equipe);**
- d) **Comprovante do vínculo empregatício entre o orientador e a instituição de ensino superior (IES) (modalidade ESTUDANTE);**
- e) **Termo de Aceite do Orientador (modalidade ESTUDANTE).**

4.1.2 Inscrição:

- Documentos referentes a apresentação das propostas (obra/projeto), no que couber, nas duas modalidades:

- a) **Ficha de Inscrição (Anexo II do Edital);**
- b) **Proposta (Obra / Projeto) em arquivo tipo .PDF (Tamanho máximo 10 MB);**
- c) **Termo de Indicação do Representante (apenas para a modalidade PROFISSIONAL).**

O envio dos documentos referentes à pré-inscrição e inscrição, nas duas modalidades, deverá ser feito unicamente por meio de correio eletrônico: premioarmandodeholanda@caupe.gov.br, indicando no assunto do e-mail a categoria (PREMIO AHC - PROFISSIONAL ou ESTUDANTE). Os grupos serão identificados por números, por ordem de recebimento do e-mail de pré-inscrição, considerando a data e a hora do recebimento por parte da equipe do CAU/PE.

4.1.3. Toda a documentação (a que se refere o item 4.1 deve ser enviada em um único e-mail.

4.2. A inscrição na modalidade PROFISSIONAL deverá ser efetuada por um representante do grupo (escolhido entre seus pares); e na modalidade ESTUDANTE pelo respectivo professor orientador.

4.3. No ato da pré-inscrição na modalidade ESTUDANTE é obrigatória a indicação do professor orientador, pertencente ou não à mesma IES no qual os estudantes se encontram regularmente matriculados.

4.4. Os trabalhos apresentados no âmbito deste prêmio deverão ser desenvolvidos por equipes ou grupos de trabalho com, no máximo, cinco membros, tanto na categoria PROFISSIONAL quanto ESTUDANTE.

4.4.1. A equipe deverá indicar um único componente, escolhido entre os autores, para ser o representante oficial da equipe, que ficará responsável, se for o caso, pelo recebimento da premiação, tanto na modalidade PROFISSIONAL como na modalidade ESTUDANTE. A identificação do representante deve ser feita no momento do envio do trabalho.

4.4.1.1. A indicação do representante da equipe (a que se refere o item 4.4.1, bem como a descrição e os dados de todos os componentes da equipe deverá constar na ficha de inscrição do trabalho. **(Anexo II do Edital);**

4.4.2. Todos os autores — membros da equipe — caso sejam premiados, terão seus nomes divulgados em publicações e/ou na divulgação e receberão diplomas emitidos pelo CAU/PE;

5. Apresentação dos projetos

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues pelos representantes das equipes ou grupos de trabalho até 16/11/2018, na forma de desenhos técnicos (como plantas, cortes, elevações e detalhes significativos), além de textos que transmitam com clareza as características, a função e os demais aspectos construtivos e estruturais do projeto. Poderão conter ainda imagens ilustrativas (sobretudo no caso de obras concluídas), bem como maquetes eletrônicas (animadas ou não) dos projetos não edificados.

5.2. Os trabalhos deverão ser apresentados no tamanho A2, limitados a 3 (três) pranchas digitais, em PDF, numeradas, não sendo aceito nenhum material à parte, seja ele gráfico, digital ou escrito, sendo o envio do projeto apenas no formato digital.

5.3. Para a modalidade ESTUDANTE, não poderão constar, nas páginas do trabalho, nome, logotipo, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da autoria ou origem. Em cada uma das pranchas do trabalho deverá constar o “título do projeto”.

5.4. Ainda na modalidade ESTUDANTE, informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem em sua identificação podem ser apresentadas, como por exemplo: a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas não poderá aparecer, sob nenhuma hipótese, o nome ou logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assinatura de desenhos e créditos de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.

5.5. Na categoria PROFISSIONAL, por serem obras construídas e ou publicadas, poderão conter informações sobre autoria e ficha técnica de colaboradores e de serviços complementares. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha (1/3) podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das demais pranchas (Anexo III).

5.6. Respeitadas as restrições de número e tamanho das pranchas detalhadas anteriormente, a apresentação dos elementos gráficos e textuais sobre o projeto é livre, permitindo-se o uso de cor, colagens, técnicas de desenho, plotagens, maquetes eletrônicas, e similares. A apresentação deverá

atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, além da futura reprodução das pranchas.

5.7. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente a premiação, para uso em exposições de divulgação.

5.8. Além dos desenhos e imagens, deverá ser apresentada nas pranchas, uma sinopse do trabalho contendo:

- a. **Título e apresentação resumida da Proposta (do que trata e para que serve)**
- b. **Objetivo(s) da proposta**
- c. **Justificativas da adoção da técnica construtiva**

5.9. A identificação dos trabalhos da categoria ESTUDANTE se dará somente no final do julgamento.

5.10. Não serão aceitos materiais ou documentos em formatos e/ou especificações diferentes daqueles indicados neste regulamento e seus anexos.

6. Critérios de avaliação

6.1. Como critérios gerais de julgamento dos trabalhos apresentados, serão considerados:

- a. **A expressão arquitetural e a sua correlação com as ideias propostas pelo arquiteto Armando de Holanda Cavalcanti, em especial, na sua obra “ROTEIRO PARA CONSTRUIR NO NORDESTE”;**
- b. **As soluções técnicas envolvendo os princípios da arquitetura bioclimática;**
- c. **A conexão e a inserção da proposta/projeto com o entorno ou contexto físico-espacial na qual se encontra inserida e ou está sendo proposto;**
- d. **A utilização dos princípios da construção sustentável;**
- e. **A utilização e interface da proposta com metodologias e ferramentas tecnológicas projetuais a exemplo do BIM (*Building Information Modeling*, ou Modelagem da Informação da Construção), entre profissionais e estudantes.**
- f. **Qualidade e legibilidade da apresentação da proposta.**
- g. **Inovação em relação a temática abordada.**

7. Direitos e Obrigações

7.1. Os vencedores (autores profissionais ou estudantes e professores-orientadores) das duas modalidades concordam em ceder ao CAU/PE, caso interesse a este, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como autorizam a utilização de seu nome e imagem, para divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a o CAU/PE.

7.2. Os participantes da Premiação permitem a exposição dos seus trabalhos, a critério e interesse do CAU/PE, por um prazo indeterminado, sem qualquer ônus para a o CAU/PE.

8. Comissões Julgadoras e Julgamento

8.1. O julgamento será realizado por comissões julgadoras específicas que julgará, em separado, cada uma das modalidades: PROFISSIONAL e ESTUDANTE.

8.2 A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

8.3 Na modalidade ESTUDANTE, os trabalhos serão julgados por um júri formado por coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino superior (IES) em operação no estado de Pernambuco, a convite do CAU/PE.

8.4. Os membros que comporão cada uma das Comissões Julgadoras de cada uma das modalidades serão divulgadas no site do evento.

8.5. Os membros indicados para compor cada uma das Comissões Julgadoras, que tenham vínculo de parentesco ou quaisquer outros tipos de impedimento legal em relação a quaisquer participantes concorrentes do Prêmio, deverão se abster de julgar os trabalhos em que se configurarem esses impedimentos.

8.6. O julgamento e a seleção dos finalistas serão realizados entre os dias 19/11 e 30/11/2018. Os trabalhos serão avaliados, separadamente, por modalidade.

8.7. A Comissão Julgadora contará com a assessoria da Comissão Organizadora do CAU/PE, que acompanhará o julgamento dos trabalhos, sem direito a voto.

8.8. As Comissões Julgadoras são soberanas para definir ou incluir outros critérios que julgarem adequados.

8.9. Ao final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá, em conjunto com um membro da Comissão Organizadora do CAU/PE, a ata conclusiva contendo claramente os critérios adotados e os resultados da premiação.

8.10. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

9. Seleção dos Trabalhos e Prêmios

9.1. A Comissão Julgadora selecionará pelo menos 1 (um) até 3 (três) finalistas, e até 5 (cinco) Menções Honrosas em cada uma das modalidades, além dos três finalistas. Cada modalidade terá apenas um vencedor selecionado pelo júri entre os 3 (três) finalistas.

9.2 Premiação

a) MODALIDADE PROFISSIONAL:

- Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o vencedor, além de troféu e diploma.

b) MODALIDADE ESTUDANTE:

- Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o vencedor, além de troféu e diploma.

9.3. Após a divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do CAU/PE entrará em contato com os responsáveis pelos trabalhos vencedores e solicitará o envio do material impresso e, se for o caso, materiais complementares dos projetos, necessários para a montagem da exposição, conforme definidos pelo CAU/PE. Os trabalhos inscritos e não premiados poderão ser divulgados através do site do CAU/PE, a critério do CAU/PE, e sem qualquer ônus para a o CAU/PE.

9.4. Enquanto trabalhos em equipe ou grupo de trabalho, o prêmio de Finalista ou de Melhor Trabalho será único e no valor indicado para a equipe como um todo e será entregue a seu representante oficial, indicado na ficha de inscrição.

9.5. A Comissão Julgadora poderá conceder outros destaques, prêmios e menções, nas duas categorias e modalidades, a seu critério. Os autores e professores-orientadores dos destaques e menções serão contemplados com diploma.

10. Divulgação/Evento Premiação

10.1. Ao término dos julgamentos será divulgada no site do CAU/PE a lista com os trabalhos finalistas em cada categoria e modalidade.

10.2. A divulgação do Melhor Trabalho em cada modalidade acontecerá somente no evento de Premiação, que será realizado no dia 10/12/2018, no âmbito das comemorações do mês do Arquiteto 2018.

11. Dúvidas e Informações

Esclarecimentos e informações sobre o concurso podem ser solicitados por e-mail à Comissão Organizadora do CAU/PE, no seguinte endereço: premioarmandodeholanda@caupe.gov.br.

12. Calendário

12.1. Pré-Inscrição: do lançamento oficial do prêmio até o dia 15/10/2018;

12.2. Inscrições e entrega dos projetos: data final 16/11/2018 até as 18:00h, horário de Brasília, por meio eletrônico, conforme item 4.1.2;

12.3. Seleção: entre 19/11 e 30/11/2018;

12.4. Divulgação dos 05 (cinco) finalistas em cada uma das modalidades: a partir das 19:00h do dia 03/12/2018;

12.5. Evento de premiação e divulgação dos resultados finais no dia 10/12/2018, no Cinema São Luiz, em Recife.

13. Condições Gerais

13.1. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor (ESTUDANTE ou PROFISSIONAL) e/ou o professor orientador e/ou a escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

13.2. Os concorrentes garantem e declaram, sob as penas da lei, que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não configuram plágio e nem violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o CAU/PE de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

13.3. Para efeito da premiação e negociações futuras, o autor representante oficial da equipe - item 4.4.1. - será considerado o único titular responsável pelo projeto.

13.4. Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento.

13.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como atos de vandalismo, furto, incêndio, desabamento, enchente, dentre outros, que possam ocorrer com os trabalhos concorrentes, quando de sua exposição física.

13.6. Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

13.7. A autoridade competente poderá cancelar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de interesse do CAU/PE, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento do presente Concurso.

13.8. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora do CAU/PE, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

13.9. Fica eleito o foro do Recife/PE como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Arquiteto e Urbanista RAFAEL AMARAL TENÓRIO

Presidente do CAU/PE

Arquiteto e Urbanista ALEXANDRE MESQUITA

Presidente da Comissão Organizadora do PRÊMIO ARMANDO DE HOLANDA CAVALCANTI de Arquitetura 2018